



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4499 Ponta Porã-MS 04 Setembro de 2024

Poder Executivo

Aviso

2º ADENDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.806/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Compras e Licitações, mediante Decisão Liminar DLM – G.WNB – 103/2024, do Tribunal de Contas do Estado/MS e Comunicação Interna nº 737/2024/PMPP/SMOU/CONV, informa os interessados que serão alterados o texto e exigências do ato convocatório e anexos, conforme segue abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para: 1)-Levantamento e diagnóstico de loteamentos existentes no Município de Ponta Porã/MS, para o embasamento do processo de regularização fundiária urbana, nos casos de loteamentos irregulares e 2)-Cadastramento e mapeamento dos imóveis urbanos subutilizados e descumpridores da função social da propriedade para adoção das devidas providências provisionadas no Plano Diretor e demais instrumentos urbanísticos aplicáveis, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 12-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Profissional - Equipe técnica mínima exigida:

Do Coordenador: A contratada deverá apresentar um profissional integrante da equipe de profissionais para PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA E COORDENAR a execução dos serviços contratados, com o seguinte perfil profissional:

Nível superior, com formação em Arquitetura e Urbanismo, com pelo menos 15 anos de experiência (Sênior) comprovada na coordenação de planos, programas e projetos na área de urbanismo e com especialização ou mestrado voltado à gestão urbana.

Equipe de Apoio: A contratada deverá apresentar técnicos capacitados para a execução do trabalho, sendo eles:

Dois profissionais com formação em Arquitetura e Urbanismo ou equivalente com, no mínimo 04 (quatro) e 09 (nove) anos de experiência respectivamente (Júnior) e (Pleno), com aptidão e experiência para atuar em análise de parcelamento do solo, diretrizes, urbanas e demais objetos deste Termo de Referência.

Um profissional com formação na área social com, no mínimo 09 (nove) anos de experiência (Pleno), com aptidão para levantamento social de famílias a serem cadastradas, em caso de moradias que ocupem áreas irregulares e/ou passíveis de remanejamento ou regularização fundiária;

Um profissional com formação em ciências ambientais, engenharia ambiental, ou afins com, no mínimo 09 (nove) anos de experiência (Pleno), com aptidão e experiência para atuar em análise dos licenciamentos ambientais, legislações pertinentes e demais objetos deste Termo de Referência.

Dois profissionais com formação em Engenharia Civil, Agrimensura ou Agronomia com, no mínimo 04 (quatro) e 09 (nove) anos de experiência respectivamente (Júnior) e (Pleno), com aptidão e experiência para atuar em serviços de agrimensura, topografia, georreferenciamento e regularização fundiária.

Um profissional com formação em Direito com, no mínimo 09 (nove) anos de experiência (Pleno), com aptidão e experiência para atuar na análise das legislações cabíveis, em âmbito municipal, estadual e federal, cabíveis aos parcelamentos do solo e suas regularizações.

Técnicos operacionais inerentes aos serviços topográficos e administrativos.

Qualificação Operacional - A empresa a ser contratada deve atender:

Possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal, no mínimo um profissional sênior, responsável pela coordenação dos trabalhos, graduado em Arquitetura e Urbanismo, com mestrado ou especialização em gestão urbana e experiência profissional comprovada na coordenação de planos, programas ou projetos especialmente na área de habitação, desenvolvimento local ou urbanismo, tais como política ou plano de habitação e/ou regularização fundiária, plano diretor, legislação urbanística, ou regulamentação do Imposto Predial e Territorial Urbano;

Para fins de comprovação de que o profissional descrito no item acima faz parte do quadro permanente da licitante, será exigida a apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Vínculo empregatício: cópia da ficha de Registro de Empregado – RE ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste a contratação do profissional e identificação da empresa licitante, ou ainda a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b. Vínculo societário: Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado.

Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Comprovação de capacidade técnico-profissional do coordenador dos trabalhos, mediante atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados de Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a experiência do respectivo profissional no desenvolvimento e coordenação de planos, programas ou projetos especialmente na área de habitação, desenvolvimento local ou urbanismo, tais como política ou plano de habitação e/ou regularização fundiária, plano diretor ou legislação urbanística; ou que tenham serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

Apresentar profissional pleno, graduado em engenharia civil, agrimensura ou agronomia e experiência profissional comprovada, na realização de projetos de loteamentos, levantamento planialtimétrico de áreas e/ou regularização fundiária de loteamentos, a ser comprovado por meio da apresentação de Documentos de Responsabilidade Técnica relativo à responsabilidade técnica por aprovação e responsabilidade técnica pela implantação de loteamentos e/ou regularização fundiária em áreas urbanas com mais de 2 (duas) hectares; Na etapa da licitação, a Proposta Técnica deve avaliar os conhecimentos básicos da licitante com relação ao objeto licitado, além de permitir a verificação da capacidade e conhecimento técnico da licitante e da sua equipe.

A Proposta Técnica, contendo textos descritivos, tabelas, gráficos, fotos e outros dados, deverá abranger obrigatoriamente os elementos abaixo relacionados:

- Conhecimento do Assunto
- Plano de Trabalho e Metodologia
- Currículo da Equipe Técnica
- Atestados

Os textos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da licitante, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. Gráficos, tabelas e ilustrações poderão ser apresentados em tamanho A3.

Os textos deverão ser redigidos com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da Empresa licitante ou por seu procurador legalmente constituído.

Conhecimento do Assunto: será demonstrado através de exposição de, no máximo, 5 (cinco) páginas de texto sobre os aspectos relevantes para a execução do objeto desta licitação.

Plano de Trabalho e Metodologia: O texto relativo ao Plano de Trabalho deverá ser apresentado em um limite máximo de 5 páginas e deverá apresentar coerência com o conhecimento do problema e com este Termo de referência.

Equipe Técnica: A empresa deverá apresentar os Atestados do Coordenador acompanhados de Certidão de Acervo Técnico e DRT do engenheiro civil, agrimensor ou agrônomo comprovando a execução dos serviços, conforme os itens 13.4 e 13.5 deste Termo, que serão verificados quanto à sua adequação ao objeto dos serviços a serem executados.

Os itens da avaliação das propostas técnicas serão avaliados da seguinte forma:

Avaliação das Propostas Técnicas	
Os critérios e o sistema de pontos para a avaliação das Propostas Técnicas são:	
Quesito	Pontuação Máxima
(A) Conhecimento do Assunto	
<i>Abordagem suficiente</i> – Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que apresentou as informações mínimas requeridas nos Termos de Referência (TDR) e em conformidade com as condições estabelecidas, evidenciando conhecimento pleno e abrangente dos assuntos relacionados com os trabalhos licitados. Proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como teórico para a execução dos serviços objeto desta Licitação também serão considerados.	40
<i>Abordagem limitada</i> - Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que apresentou as informações e proposições mínimas requeridas nos TDR, mas contendo omissões e/ou falhas que, sugerem que a Licitante não tem conhecimento para satisfazer adequadamente as expectativas da PMPP quanto à qualidade dos serviços que a Licitante se propõe a prestar.	20
<i>Abordagem insuficiente</i> - Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas através dos TDR, e/ou apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para um conhecimento insuficiente dos assuntos, ou apresentou os conhecimentos em desacordo ao escopo dos serviços e condições estabelecidas.	0
Total de pontos do critério (A):	[40]
B) Plano de Trabalho e Metodologia: Apresentar no mínimo conteúdo em conformidade com os serviços estabelecidos nos TDR, demonstrando claramente o objetivo, as tarefas a serem realizadas, tempo estimado para cada tarefa, relação entre as tarefas, prazo de entrega dos produtos, planejamento das atividades.	
<i>Abordagem suficiente</i> - A Licitante apresentou conteúdo completo e em conformidade com os serviços e condições estabelecidas nos TDR, demonstrando pleno conhecimento, organização e planejamento da execução das atividades.	20
<i>Abordagem limitada</i> - A Licitante apresentou conteúdo mínimo requerido nos TDR, porém contendo omissões e/ou falhas que implicam em conhecimento limitado para satisfazer adequadamente as expectativas da Contratada quanto ao cumprimento dos serviços.	10
<i>Abordagem insuficiente</i> - A Licitante não apresentou conteúdo mínimo requerido nos TDR, e/ou apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontam para um conhecimento insuficiente dos assuntos, ou ainda, apresentou os conhecimentos em desacordo ao escopo dos serviços e condições estabelecidas.	0
Total de pontos do critério (B):	[30]
(C) Equipe técnica - Apresentar os atestados que demonstrem a experiência da equipe chave sobre a realização dos trabalhos a serem desenvolvidos;	
Atestados de Capacidade Técnica na função de profissional sênior, responsável pela coordenação dos trabalhos,	20

graduado em Arquitetura e Urbanismo, com atestados demonstrando a experiência do respectivo profissional no desenvolvimento e coordenação da elaboração de políticas de desenvolvimento urbano, e/ou planos diretores e/ou legislação urbanística, política ou plano de habitação e/ou regularização fundiária ou que tenham serviços de características semelhantes ao objeto licitado.	(4,0 pontos por atestado)
Documentos de Responsabilidade Técnica – DRT, relativos à aprovação e responsabilidade técnica pela implantação de loteamentos e/ou regularização fundiária em áreas urbanas com mais de 2 (duas) hectares;	10 (2,5 pontos por DRT)
Total de pontos do critério (C):	[30]
Total de pontos dos 3 (três) critérios (A + B + C):	[100]
A nota técnica mínima (Nt) requerida para se qualificar é 60 (sessenta) pontos . Não será admitida nota “zero” em nenhum dos critérios (A, B ou C). A nota técnica final(Nt) será a soma dos itens (A)+(B)+(C)	

LEIA-SE:**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****ITEM 12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA****Qualificação Técnica Profissional - A empresa a ser contratada deve atender:****Do Coordenador:** A contratada deverá apresentar:

01 (um) profissional com nível superior, com formação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil com experiência comprovada na coordenação de planos, programas e projetos na área de urbanismo que irá prestar assessoria técnica e coordenar a execução dos serviços contratados.

Equipe de Apoio: A contratada deverá apresentar técnicos capacitados para a execução do trabalho, sendo eles:

02 (dois) profissionais com formação em Arquitetura e Urbanismo ou equivalente com aptidão e experiência para atuar em análise de parcelamento do solo, diretrizes, urbanas e demais objetos deste Termo de Referência;

01 (um) profissional com formação na área social com aptidão para levantamento social de famílias a serem cadastradas, em caso de moradias que ocupem áreas irregulares e/ou passíveis de remanejamento ou regularização fundiária;

01 (um) profissional com formação em ciências ambientais, engenharia ambiental, ou afins, com aptidão e experiência para atuar em gestão ambiental e demais objetos deste Termo de Referência;

02 (dois) profissionais com formação em Engenharia Civil, Agrimensura, Agronomia ou arquitetura, com aptidão e experiência para atuar em serviços de agrimensura, topografia, georreferenciamento e regularização fundiária;

01 (um) profissional com formação em Direito com aptidão e experiência para atuar na análise das legislações em âmbito municipal, estadual e federal relativa a legislação urbanística e regularização fundiária.

Técnicos operacionais inerentes aos serviços topográficos e administrativos.**Qualificação Técnica Operacional - A empresa a ser contratada deve atender:**

Possuir em seu quadro no mínimo um profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, que será responsável pela coordenação dos trabalhos, com experiência profissional comprovada na coordenação de planos, programas ou projetos especialmente na área de habitação, desenvolvimento local ou

gestão urbana, tais como política ou plano de habitação e/ou regularização fundiária, plano diretor, legislação urbanística, ou regulamentação do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo – IPTU Progressivo;

Para fins de comprovação de que o profissional descrito no item acima faz parte do quadro permanente da licitante, será exigida a apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Vínculo empregatício: cópia da ficha de Registro de Empregado – RE ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste a contratação do profissional e identificação da empresa licitante, ou ainda a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b. Vínculo societário: Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado.

c. Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

d. Comprovação de capacidade técnico-profissional do coordenador dos trabalhos, mediante Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrados no CREA ou CAU, demonstrando a experiência do respectivo profissional no desenvolvimento e coordenação de planos, programas ou projetos que tenham serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

e. Apresentar profissional responsável pelos levantamentos em campo, graduado em arquitetura, engenharia civil, agrimensura ou agronomia e experiência profissional na realização de projetos de loteamentos, georreferenciamento, levantamento planialtimétrico e/ou regularização fundiária de imóveis rurais ou urbanos, a ser comprovada por meio da apresentação de Documentos de Responsabilidade Técnica relativo aos serviços descritos acima, em áreas com mais de 1 (um) hectare;

Na etapa da licitação, a Proposta Técnica deve avaliar os conhecimentos básicos da licitante com relação ao objeto licitado, além de permitir a verificação da capacidade e conhecimento técnico da licitante e da sua equipe.

A Proposta Técnica, contendo textos descritivos, tabelas, gráficos, fotos e outros dados, deverá abranger obrigatoriamente os elementos abaixo relacionados:

- Conhecimento do Assunto;
- Plano de Trabalho e Metodologia;
- Currículo da Equipe Técnica;
- Atestados e Experiência profissional.

Os textos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da licitante, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. Gráficos, tabelas e ilustrações poderão ser apresentados em tamanho A3.

Os textos deverão ser redigidos com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da Empresa licitante ou por seu procurador legalmente constituído.

Conhecimento do Assunto: será demonstrado através de exposição de, no máximo, 5 (cinco) páginas de texto sobre os aspectos relevantes para a execução do objeto desta licitação.

Plano de Trabalho e Metodologia: O texto relativo ao Plano de Trabalho deverá ser apresentado em um limite máximo de 10 (dez) páginas e deverá apresentar coerência com o conhecimento do problema e com este Termo de Referência.

Equipe Técnica: A empresa deverá apresentar os Atestados do Coordenador acompanhados de Certidão de Acervo Técnico com Atestado do CAU ou CREA e Documento de Responsabilidade Técnica do CAU ou CREA do arquiteto, engenheiro civil, agrimensor ou agrônomo

comprovando a execução dos serviços, conforme os itens 12.d e 12.e, deste Termo que serão verificados quanto à sua adequação ao objeto dos serviços a serem executados.

Os itens da avaliação das propostas técnicas serão avaliados da seguinte forma:

Avaliação das Propostas Técnicas	
Os critérios e o sistema de pontos para a avaliação das Propostas Técnicas são:	
Quesito	Pontuação Máxima
(A) Conhecimento do Assunto:	
Abordagem suficiente – Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que apresentou as informações mínimas requeridas nos Termos de Referência (TDR) e em conformidade com as condições estabelecidas, evidenciando conhecimento pleno e abrangente dos assuntos relacionados com os trabalhos licitados. Proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como teórico para a execução dos serviços objeto desta Licitação também serão considerados.	40
<i>Abordagem limitada</i> - Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que apresentou as informações e proposições parcialmente abordados neste TR, contendo omissões e/ou falhas que sugerem que a Licitante não tem conhecimento para satisfazer adequadamente às expectativas da PMPP quanto à qualidade dos serviços.	15
<i>Abordagem insuficiente</i> - Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas através dos TDR, e/ou apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para um conhecimento insuficiente dos assuntos, ou apresentou os conhecimentos em desacordo ao escopo dos serviços e condições estabelecidas.	05
Pontuação máxima de pontos do critério (A):	[40]
B) Plano de Trabalho e Metodologia: Plano de Trabalho e Metodologia: Apresentar no mínimo conteúdo em conformidade com os serviços estabelecidos nos TDR, demonstrando claramente o objetivo, as tarefas a serem realizadas, tempo estimado para cada tarefa, relação entre as tarefas, prazo de entrega dos produtos, planejamento das atividades.	
<i>Abordagem suficiente</i> - A Licitante apresentou conteúdo completo e em conformidade com os serviços e condições estabelecidas nos TDR,demonstrando organização e planejamento da execução das atividades.	30
<i>Abordagem limitada</i> - A Licitante apresentou conteúdo mínimo requerido nos TDR, porém contendo omissões e/ou falhas que implicam em conhecimento limitado para satisfazer adequadamente as expectativas da Contratada quanto ao cumprimento dos serviços.	10
<i>Abordagem insuficiente</i> - A Licitante não apresentou conteúdo mínimo requerido nos TDR, e/ou apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontam para um conhecimento insuficiente dos assuntos, ou ainda, apresentou os conhecimentos em desacordo ao escopo dos serviços e condições estabelecidas.	05
Pontuação máxima de pontos do critério (B):	[30]
(C) Equipe técnica – A comprovação de capacidade do técnico responsável pela coordenação dos trabalhos será realizada por meio de Certidões de Acervo Técnico com Atestado fornecidas pelo CAU e/ou CREA e atividades que se assemelhem àquele objeto da licitação. Os profissionais que participarem da comprovação da capacitação técnica deverão participar obrigatoriamente nas respectivas funções indicadas nesta Licitação e, eventual substituição por profissional com experiência equivalente ou superior, poderá ser autorizada pela fiscalização da Prefeitura de Ponta Porã, quando da execução do correspondente contrato.	

<p>C.1. Pontuação para o Coordenador dos trabalhos:</p> <p>a.) Certidão/Atestado de Acervo Técnico com Atestado – CAT (emitido pelo CAU ou CREA), demonstrando a experiência do respectivo profissional em consultoria, assessoramento, desenvolvimento, supervisão e/ou coordenação da elaboração de: políticas de desenvolvimento urbano e/ou planos diretores, plano urbanístico/estratégico, legislação urbanística, política e/ou plano de habitação e/ou regularização fundiária ou outros serviços técnicos de assessoramento em atividades com características semelhantes ao objeto licitado. Sendo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAT/Atestado de coordenação de 7 ou mais projetos do objeto supramencionado; - CAT/Atestado de coordenação de 6 a 4 projetos do objeto supramencionado; - CAT/Atestado de coordenação de 3 a 1 projetos do objeto supramencionado. 	<p>16 8 4</p>
<p>b.) Certificado de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de especialização e/ou diploma de mestrado ou doutorado em áreas relacionadas à gestão urbana, em nome do profissional responsável pela coordenação dos trabalhos. Em caso de mestrado e doutorado, será pontuado o título de maior grau.</p>	<p>4 (2,0 pontos por certificado)</p>
<p>c.) Experiência profissional do coordenador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acima de 20 (vinte) anos de graduação - Entre 20 (vinte) e 10 (dez) anos de graduação - Entre 5 (cinco) e 09 (nove) anos de graduação 	<p>6 3 1</p>
<p>C.2. Pontuação para um profissional responsável pelos levantamentos em campo:</p> <p>Documentos de Responsabilidade Técnica – DRT relativos à autoria de projetos ou responsabilidade técnica pela implantação de loteamentos; georreferenciamento, levantamento planialtimétrico e/ou regularização fundiária de imóveis rurais ou urbanos em áreas com mais de 1 (um) hectare emitidos em nome do respectivo profissional, cuja data de emissão seja anterior à publicação do Edital de Licitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 20 ou mais DRT - Entre 19 e 10 DRT - Entre 9 e 5 DRT 	<p>4 2 1</p>
<p>Pontuação máxima de pontos do critério (C):</p>	<p>[30]</p>
<p>Total de pontos dos 3 (três) critérios (A + B + C):</p>	<p>[100]</p>
<p>A nota técnica mínima (Nt) requerida para se qualificar é 60(sessenta) pontos. Não será admitida nota “zero” em nenhum dos critérios (A, B ou C). A nota técnica final (Nt) será a soma dos itens (A)+(B)+(C)</p>	

ONDE SE LÊ:**DO EDITAL**

ITEM 12.1.12. Proposta técnica, os itens para avaliação da proposta técnica serão avaliados da seguinte forma:

Avaliação das Propostas Técnicas	
Os critérios e o sistema de pontos para a avaliação da Proposta Técnica são:	
Quesito	Pontuação Máxima
(A) Conhecimento do Assunto	
<i>Abordagem suficiente</i> – Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que apresentou as informações mínimas requeridas nos Termos de Referência (TDR) e em conformidade com as condições estabelecidas, evidenciando conhecimento pleno e abrangente dos assuntos relacionados com os trabalhos licitados. Proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como teórico para a execução dos serviços objeto desta Licitação também serão considerados.	40
<i>Abordagem limitada</i> - Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que apresentou as informações e proposições mínimas requeridas nos TDR, mas contendo omissões e/ou falhas que, sugerem que a Licitante não tem conhecimento para satisfazer adequadamente as expectativas da PMPP quanto à qualidade dos serviços que a Licitante se propõe a prestar.	20
<i>Abordagem insuficiente</i> - Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas através dos TDR, e/ou apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para um conhecimento insuficiente dos assuntos, ou apresentou os conhecimentos em desacordo ao escopo dos serviços e condições estabelecidas.	0
Total de pontos do critério (A):	[40]
B) Plano de Trabalho e Metodologia: Apresentar no mínimo conteúdo em conformidade com os serviços estabelecidos nos TDR, demonstrando claramente o objetivo, as tarefas a serem realizadas, tempo estimado para cada tarefa, relação entre as tarefas, prazo de entrega dos produtos, planejamento das atividades.	
<i>Abordagem suficiente</i> - A Licitante apresentou conteúdo completo e em conformidade com os serviços e condições estabelecidas nos TDR, demonstrando pleno conhecimento, organização e planejamento da execução das atividades.	20
<i>Abordagem limitada</i> - A Licitante apresentou conteúdo mínimo requerido nos TDR, porém contendo omissões e/ou	10

falhas que implicam em conhecimento limitado para satisfazer adequadamente as expectativas da Contratada quanto ao cumprimento dos serviços.	
<i>Abordagem insuficiente</i> - A Licitante não apresentou conteúdo mínimo requerido nos TDR, e/ou apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontam para um conhecimento insuficiente dos assuntos, ou ainda, apresentou os conhecimentos em desacordo ao escopo dos serviços e condições estabelecidas.	0
Total de pontos do critério (B):	[30]
(C) Equipe técnica - Apresentar os atestados que demonstrem a experiência da equipe chave sobre a realização dos trabalhos a serem desenvolvidos;	
Atestados de Capacidade Técnica na função de profissional sênior, responsável pela coordenação dos trabalhos, graduado em Arquitetura e Urbanismo, com atestados demonstrando a experiência do respectivo profissional no desenvolvimento e coordenação da elaboração de políticas de desenvolvimento urbano, e/ou planos diretores e/ou legislação urbanística, política ou plano de habitação e/ou regularização fundiária ou que tenham serviços de características semelhantes ao objeto licitado.	20 (4,0 pontos por atestado)
Documentos de Responsabilidade Técnica – DRT, relativos à aprovação e responsabilidade técnica pela implantação de loteamentos e/ou regularização fundiária em áreas urbanas com mais de 2 (duas) hectares;	10 (2,5 pontos por DRT)
Total de pontos do critério (C):	[30]
Total de pontos dos 3 (três) critérios (A + B + C):	[100]
A Nota Técnica Mínima (NT) requerida para se qualificar é 60 (sessenta) pontos . Não será admitida nota “zero” em nenhum dos critérios (A, B ou C). A Nota Técnica Final (NT) será a soma dos itens (A)+(B)+(C)	

LEIA-SE:**DO EDITAL**

ITEM 12.1.12. Proposta técnica, os itens para avaliação da proposta técnica serão avaliados da seguinte forma:

Avaliação das Propostas Técnicas	
Os critérios e o sistema de pontos para a avaliação das Propostas Técnicas são:	
Quesito	Pontuação Máxima
(A) Conhecimento do Assunto:	
<i>Abordagem suficiente</i> – Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que apresentou as informações mínimas requeridas nos Termos de Referência (TDR) e em conformidade com as condições estabelecidas, evidenciando conhecimento pleno e abrangente dos assuntos relacionados com os trabalhos licitados. Proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como teórico para a execução dos serviços objeto desta Licitação também serão considerados.	40
<i>Abordagem limitada</i> - Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que apresentou as informações e proposições parcialmente abordados neste TR, contendo omissões e/ou falhas que sugerem que a Licitante não tem conhecimento para satisfazer adequadamente às expectativas da PMPP quanto à qualidade dos serviços.	15
<i>Abordagem insuficiente</i> - Será enquadrada nessa qualificação a Licitante que não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas através dos TDR, e/ou apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para um conhecimento insuficiente dos assuntos, ou apresentou os conhecimentos em desacordo ao escopo dos serviços e condições estabelecidas.	05
Pontuação máxima de pontos do critério (A):	[40]
B) Plano de Trabalho e Metodologia: Plano de Trabalho e Metodologia: Apresentar no mínimo conteúdo em conformidade com os serviços estabelecidos nos TDR, demonstrando claramente o objetivo, as tarefas a serem realizadas, tempo estimado para cada tarefa, relação entre as tarefas, prazo de entrega dos produtos, planejamento das atividades.	
<i>Abordagem suficiente</i> - A Licitante apresentou conteúdo completo e em conformidade com os serviços e condições estabelecidas nos TDR,demonstrando organização e planejamento da execução das atividades.	30
<i>Abordagem limitada</i> - A Licitante apresentou conteúdo mínimo requerido nos TDR, porém contendo omissões e/ou falhas que implicam em conhecimento limitado para satisfazer adequadamente as expectativas da Contratada quanto ao cumprimento dos serviços.	10

Abordagem insuficiente - A Licitante não apresentou conteúdo mínimo requerido nos TDR, e/ou apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontam para um conhecimento insuficiente dos assuntos, ou ainda, apresentou os conhecimentos em desacordo ao escopo dos serviços e condições estabelecidas.	05
Pontuação máxima de pontos do critério (B):	[30]
(C) Equipe técnica – A comprovação de capacidade do técnico responsável pela coordenação dos trabalhos será realizada por meio de Certidões de Acervo Técnico com Atestado fornecidas pelo CAU e/ou CREA e atividades que se assemelhem àquele objeto da licitação. Os profissionais que participarem da comprovação da capacitação técnica deverão participar obrigatoriamente nas respectivas funções indicadas nesta Licitação e, eventual substituição por profissional com experiência equivalente ou superior, poderá ser autorizada pela fiscalização da Prefeitura de Ponta Porã, quando da execução do correspondente contrato.	
C.1. Pontuação para o Coordenador dos trabalhos: a.) Certidão/Atestado de Acervo Técnico com Atestado – CAT (emitido pelo CAU ou CREA), demonstrando a experiência do respectivo profissional em consultoria, assessoramento, desenvolvimento, supervisão e/ou coordenação da elaboração de: políticas de desenvolvimento urbano e/ou planos diretores, plano urbanístico/estratégico, legislação urbanística, política e/ou plano de habitação e/ou regularização fundiária ou outros serviços técnicos de assessoramento em atividades com características semelhantes ao objeto licitado. Sendo que: - CAT/Atestado de coordenação de 7 ou mais projetos do objeto supramencionado; - CAT/Atestado de coordenação de 6 a 4 projetos do objeto supramencionado; - CAT/Atestado de coordenação de 3 a 1 projetos do objeto supramencionado.	16 8 4
b.) Certificado de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de especialização e/ou diploma de mestrado ou doutorado em áreas relacionadas à gestão urbana, em nome do profissional responsável pela coordenação dos trabalhos. Em caso de mestrado e doutorado, será pontuado o título de maior grau.	4 (2,0 pontos por certificado)
c.) Experiência profissional do coordenador: - Acima de 20 (vinte) anos de graduação - Entre 20 (vinte) e 10 (dez) anos de graduação - Entre 5 (cinco) e 09 (nove) anos de graduação	6 3 1
C.2. Pontuação para um profissional responsável pelos levantamentos em campo: Documentos de Responsabilidade Técnica – DRT relativos à autoria de projetos ou responsabilidade técnica pela implantação de loteamentos; georreferenciamento, levantamento planialtimétrico e/ou regularização fundiária de imóveis rurais ou urbanos em áreas com mais de 1 (um) hectare emitidos em nome do respectivo profissional, cuja data de emissão seja anterior à publicação do Edital de Licitação: - 20 ou mais DRT - Entre 19 e 10 DRT - Entre 9 e 5 DRT	4 2 1
Pontuação máxima de pontos do critério (C):	[30]
Total de pontos dos 3 (três) critérios (A + B + C):	[100]
A nota técnica mínima (Nt) requerida para se qualificar é 60(sessenta) pontos . Não será admitida nota “zero” em nenhum dos critérios (A, B ou C). A nota técnica final (Nt) será a soma dos itens (A)+(B)+(C)	

ONDE SE LÊ:**DO EDITAL****ITEM 15.10. TÉCNICA**

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b) **Qualificação Profissional:** O licitante deverá apresentar equipe técnica mínima composta por profissionais devidamente capacitados mediante documentos comprobatórios de acordo com a exigência abaixo:

-01 (um) Profissional, com formação em Arquitetura e Urbanismo, com pelo menos 15 anos de experiência comprovada na coordenação de planos, programas e projetos na área de urbanismo e com especialização ou mestrado voltado à gestão urbana;

-02 (dois) Profissionais com formação em Arquitetura e Urbanismo ou equivalente com, no mínimo 04 (quatro) e 09 (nove) anos de experiência respectivamente (Júnior) e (Pleno), com aptidão e experiência para atuar em análise de parcelamento do solo, diretrizes, urbanas e demais objetos do termo de referência;

-01 (um) Profissional com formação na área social com, no mínimo 09 (nove) anos de experiência (Pleno), com aptidão para levantamento social de famílias a serem cadastradas, em caso de moradias que ocupem áreas irregulares e/ou passíveis de remanejamento ou regularização fundiária;

-01 (um) Profissional com formação em ciências ambientais, engenharia ambiental, ou afins com, no mínimo 09 (nove) anos de experiência (Pleno), com aptidão e experiência para atuar em análise dos licenciamentos ambientais, legislações pertinentes e demais objetos do termo de referência.

-02 (dois) Profissionais com formação em Engenharia Civil, Agrimensura ou Agronomia com, no mínimo 04 (quatro) e 09 (nove) anos de experiência respectivamente (Júnior) e (Pleno), com aptidão e experiência para atuar em serviços de agrimensura, topografia, georreferenciamento e regularização fundiária;

-01 (um) Profissional com formação em Direito com, no mínimo 09 (nove) anos de experiência (Pleno), com aptidão e experiência para atuar na análise das legislações cabíveis, em âmbito municipal, estadual e federal, cabíveis aos parcelamentos do solo e suas regularizações;

-01 (um) Técnico operacional inerente ao serviço topográfico;

-01 (um) Técnico operacional inerente ao serviço administrativo;

C) Qualificação Operacional: O licitante deverá atender a exigência abaixo:

-Possuir em seu quadro permanente dirigente ou de pessoal, no mínimo um profissional sênior, responsável pela coordenação dos trabalhos, graduado em Arquitetura e Urbanismo, com mestrado ou especialização em gestão urbana e experiência profissional comprovada na coordenação de planos, programas ou projetos especialmente na área de habitação, desenvolvimento local ou urbanismo, tais como política ou plano de habitação e/ou regularização fundiária, plano diretor, legislação urbanística, ou regulamentação do Imposto Predial e Territorial Urbano;

-Para fins de comprovação de que o profissional descrito no item acima faz parte do quadro permanente da licitante, será exigida a apresentação de um dos seguintes documentos:

a)-Vínculo empregatício: cópia da ficha de Registro de Empregado-RE ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste a contratação do profissional e identificação da empresa licitante, ou ainda a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e/ou

b)-Vínculo societário: Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado.

-Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

-Comprovação de capacidade técnico-profissional do coordenador dos trabalhos, mediante atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados de Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a experiência do respectivo profissional no desenvolvimento e coordenação de planos, programas ou projetos especialmente na área de habitação, desenvolvimento local ou urbanismo, tais como política ou plano de habitação e/ou regularização fundiária, plano diretor ou legislação urbanística; ou que tenham serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

-Apresentar profissional pleno, graduado em engenharia civil, agrimensura ou agronomia e experiência profissional comprovada, na realização de projetos de loteamentos, levantamento planialtimétrico de áreas e/ou regularização fundiária de loteamentos, a ser comprovado por meio da apresentação de Documentos de Responsabilidade Técnica relativo à responsabilidade técnica por aprovação e responsabilidade técnica pela implantação de loteamentos e/ou regularização fundiária em áreas urbanas com mais de 2 (duas) hectares;

LEIA-SE:

DO EDITAL

ITEM 15.10. TÉCNICA

Qualificação Técnica Profissional - A empresa a ser contratada deve atender:

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Do Coordenador: A contratada deverá apresentar:

01 (um) profissional com nível superior, com formação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil com experiência comprovada na coordenação de planos, programas e projetos na área de urbanismo que irá prestar assessoria técnica e coordenar a execução dos serviços contratados.

Equipe de Apoio: A contratada deverá apresentar técnicos capacitados para a execução do trabalho, sendo eles:

02 (dois) profissionais com formação em Arquitetura e Urbanismo ou equivalente com aptidão e experiência para atuar em análise de parcelamento do solo, diretrizes, urbanas e demais objetos deste Termo de Referência;

01 (um) profissional com formação na área social com aptidão para levantamento social de famílias a serem cadastradas, em caso de moradias que ocupem áreas irregulares e/ou passíveis de remanejamento ou regularização fundiária;

01 (um) profissional com formação em ciências ambientais, engenharia ambiental, ou afins, com aptidão e experiência para atuar em gestão ambiental e demais objetos deste Termo de Referência;

02 (dois) profissionais com formação em Engenharia Civil, Agrimensura, Agronomia ou arquitetura, com aptidão e experiência para atuar em serviços de agrimensura, topografia, georreferenciamento e regularização fundiária;

01 (um) profissional com formação em Direito com aptidão e experiência para atuar na análise das legislações em âmbito municipal, estadual e federal relativa a legislação urbanística e regularização fundiária.

Técnicos operacionais inerentes aos serviços topográficos e administrativos.

Qualificação Técnica Operacional - A empresa a ser contratada deve atender:

Possuir em seu quadro no mínimo um profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, que será responsável pela coordenação dos trabalhos, com experiência profissional comprovada na coordenação de planos, programas ou projetos especialmente na área de habitação, desenvolvimento local ou gestão urbana, tais como política ou plano de habitação e/ou regularização fundiária, plano diretor, legislação urbanística, ou regulamentação do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo – IPTU Progressivo;

Para fins de comprovação de que o profissional descrito no item acima faz parte do quadro permanente da licitante, será exigida a apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Vínculo empregatício: cópia da ficha de Registro de Empregado – RE ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste a contratação do profissional e identificação da empresa licitante, ou ainda a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b. Vínculo societário: Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado.

c. Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

d. Comprovação de capacidade técnico-profissional do coordenador dos trabalhos, mediante Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrados no CREA ou CAU, demonstrando a experiência do respectivo profissional no desenvolvimento e coordenação de planos, programas ou projetos que tenham serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

e. Apresentar profissional responsável pelos levantamentos em campo, graduado em arquitetura, engenharia civil, agrimensura ou agronomia e experiência profissional na realização de projetos de loteamentos, georreferenciamento, levantamento planialtimétrico e/ou regularização fundiária de imóveis rurais ou urbanos, a ser comprovada por meio da apresentação de Documentos de Responsabilidade Técnica relativo aos serviços descritos acima, em áreas com mais de 1 (um) hectare;

Na etapa da licitação, a Proposta Técnica deve avaliar os conhecimentos básicos da licitante com relação ao objeto licitado, além de permitir a verificação da capacidade e conhecimento técnico da licitante e da sua equipe.

A Proposta Técnica, contendo textos descritivos, tabelas, gráficos, fotos e outros dados, deverá abranger obrigatoriamente os elementos abaixo relacionados:

- Conhecimento do Assunto;
- Plano de Trabalho e Metodologia;
- Currículo da Equipe Técnica;
- Atestados e Experiência profissional.

Os textos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da licitante, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. Gráficos, tabelas e ilustrações poderão ser apresentados em tamanho A3.

Os textos deverão ser redigidos com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da Empresa licitante ou por seu procurador legalmente constituído.

Conhecimento do Assunto: será demonstrado através de exposição de, no máximo, 5 (cinco) páginas de texto sobre os aspectos relevantes para a execução do objeto desta licitação.

Plano de Trabalho e Metodologia: O texto relativo ao Plano de Trabalho deverá ser apresentado em um limite máximo de 10 (dez) páginas e deverá apresentar coerência com o conhecimento do problema e com este Termo de Referência.

Equipe Técnica: A empresa deverá apresentar os Atestados do Coordenador acompanhados de Certidão de Acervo Técnico com Atestado do CAU ou CREA e Documento de Responsabilidade Técnica do CAU ou CREA do arquiteto, engenheiro civil, agrimensor ou agrônomo comprovando a execução dos serviços, conforme os itens 12.d e 12.e, deste Termo que serão verificados quanto à sua adequação ao objeto dos serviços a serem executados.

-RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS E EXIGÊNCIAS DO ATO CONVOCATORIO E ANEXOS.

O presente adendo estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 03 de Setembro de 2024.

Leonor Prieto

Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.138/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

Objeto: O fornecimento de Bicicleta Aro 29, Televisores Led 50, Videogame Eletrônico, Controles sem fio e Jogos Eletrônicos, para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Abrigo seu Félix, de acordo com o ato convocatório.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na dispensa de licitação, acima mencionada sagrou-se vencedora do certame as empresas: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA; MARBA COMERCIAL LTDA e LUCAS JACÃO LTDA,, conforme Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 03 de Setembro de 2024.

VANESA AJALA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.668/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por item".

Objeto: contratação de empresa especializada para Material Medico Hospitalar itens fracassados, para atender às necessidades da Rede de Saúde do município, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **18 de Setembro de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 03 de Setembro de 2024.

Juliana Silveira Manosso Caffarena

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.839/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço global".

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **20 de Setembro de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 03 de setembro de 2024.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.708/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por item".

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Cestas Básicas que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **17 de Setembro de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 03 de Setembro de 2024.

Vanesa Ajala de Oliveira Crespo
Pregoeira

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.778/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima mencionada foi prorrogada a data para apresentação das propostas em razão de pedido de impugnação e não ter resposta ao pedido.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais a serem utilizados nos serviços de sinalização viária horizontal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **19 de Setembro de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 03 de Setembro de 2024.

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeira

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.838/2024.

Dispensa de Licitação nº 029/2024.

Contrato nº 175/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e Clínica Nutricional Ltda EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. João Victor Paschoa Soler.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de leite desnatado / zero lactose, para atender à demanda judicial, Autos nº 0805579-23.2023.8.12.0019, nas quantidades, forma e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Item	DESCRIÇÃO	Un. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Leite de Caixa de 01 (um) litro: Desnatado/Zero Lactose. Marca igual ou superior: Tirol, Piracanjuba ou Elegê.	Caixa	720	R\$ 8,54	R\$ 6.148,80
VALOR TOTAL:			R\$ 6.148,80		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2184	33.90.32	1.500.1002	536

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 02.09.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

► **DISPENSA ELETRÔNICO : 28/2024**

► **Processo: N.º 9.138/2024**

► **Objeto: O fornecimento de Bicicleta Aro 29, Televisores Led 50, Videogame Eletrônico, Controles sem fio e Jogos Eletrônicos, para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Abrigo seu Félix.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicação, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Lote 01- R\$ 13.087,80
MARBA COMERCIAL LTDA	Lote 02- R\$ 4.780,00
LUCAS JACÃO LTDA	Lote 03- R\$ 9.990,00

A Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração, julgou vencedora do certame licitatório as empresas: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA; MARBA COMERCIAL LTDA e LUCAS JACÃO LTDA, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã/MS, 20 de Agosto de 2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

► **DISPENSA DE LICITAÇÃO: 28/2024**

► **Processo: N.º 9.138/2024**

► **Objeto: O fornecimento de Bicicleta Aro 29, Televisores Led 50, Videogame Eletrônico, Controles sem fio e Jogos Eletrônicos, para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Abrigo seu Félix.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologada, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Lote 01- R\$ 13.087,80
MARBA COMERCIAL LTDA	Lote 02- R\$ 4.780,00
LUCAS JACÃO LTDA	Lote 03- R\$ 9.990,00
TOTAL GERAL:	R\$ 27.857,80

Valor total da Licitação: R\$ 27.857,80 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Ponta Porã/MS, 29 de Agosto de 2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10.344/2024.

Dispensa por Emergência nº 38/2024.

Contrato nº 187/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e HE SILVERO FERREIRA LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Hivan Espindola Silvero Ferreira.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	POLPA DE AÇAÍ COM XAROPE DE GUARANÁ - Polpa de açaí congelada. De aspecto homogêneo. Embalagem de plástico duro, contendo nome do fabricante, marca, peso, rendimento, lote e validade, respeitando as legislações vigentes para rotulagem de alimentos. O registro no órgão competente deverá estar impresso na rotulagem do produto. Embalagem de 10L.	CX	800	PURA POLPA	R\$ 255,00	R\$ 204.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 204.000,00	

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2.202	33.90.30.00	1.500.0000	824
20.01	13.365.0002	2.240	33.90.30.00	1.500.0000	907
20.01	12.365.0002	2.255	33.90.30.00	1.500.0000	926
20.01	12.366.0002.	2.224	33.90.30.00	1.500.0000	941
20.01	12.367.0002	2.257	33.90.30.00	1.500.0000	969

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 03.09.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10.344/2024.

Dispensa por Emergência nº 38/2024.

Contrato nº 188/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e REGINA LIMA PORTELA LTDA EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Regina Lima Portela.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA - De 1º qualidade, in natura. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produto por	UN	1040	-	R\$ 10,50	R\$ 10.920,00

	unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, peso médio 750g.					
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - De 1ª qualidade, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Produto similar a Zaeli e Nescau. Ou qualidade superior.	UN	6220	ZAELI	R\$ 6,74	R\$ 41.922,80
6	ALHO - de 1ª primeira qualidade, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, classe 6. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	1920	-	R\$ 32,24	R\$ 61.900,80
11	BATATA INGLESA - de 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, especial, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	7744	-	R\$ 7,93	R\$ 61.409,92
12	BETERRABA - De 1ª qualidade, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	624	-	R\$ 5,73	R\$ 3.575,52
13	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE SABOR BANANA COM CANELA – de 1ª qualidade, macio, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionados em embalagem original de fábrica, pacote confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Embalagem 290g Produto similar a Dallas ou Marilan. Ou qualidade superior.	PCT	1820	DALLAS	R\$ 6,24	R\$ 11.356,80
14	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – de 1ª qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionados em embalagem original de fábrica, pacote c/ 600g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Produto similar a Dallas, Marilan ou qualidade superior.	PCT	1716	DALLAS	R\$ 7,98	R\$ 13.693,68

15	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR CÔCO – de 1ª qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionados em embalagem original de fábrica, pacote c/ 600g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Produto similar a Dallas ou Marilan. Ou qualidade superior.	PCT	4100	DALLAS	R\$ 7,98	R\$ 32.718,00
16	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE – de 1ª qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionados em embalagem original de fábrica, pacote c/ 600g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Produto similar a Dallas ou Marilan. Ou qualidade superior.	PCT	4400	DALLAS	R\$ 7,97	R\$ 35.068,00
21	CARNE BOVINA - PATINHO; CORTADA EM CUBOS DE 3 cm. Magra de 1º qualidade, congelada a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor própria, não amolecido, nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIM, constando como o produto é produzido. Embalagem transparente, rotulada, á vácuo e com o peso de 1kg. Validade impressa na embalagem de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	14836		R\$ 36,44	R\$ 540.623,84
22	CARNE BOVINA MOÍDA, ACEM congelada a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIM, constando como o produto é produzido. Embalagem transparente, rotulada, à vácuo, com peso de 1 kg. Validade impressa na embalagem de no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	7090		R\$ 30,39	R\$ 215.465,10

23	CARNE DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA COM OSSO, conservado em estado congelado, não amolecido, produto não transgênico, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Deverá ser acondicionada, em temperaturas de -18C a -12C, embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacotes, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Bandeja de 800g.	KG	5850	BELLO	R\$ 11,49	R\$ 67.216,50
24	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, DESOSSADA - Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, inscrição no SIF, lote, data de validade, peso da embalagem e do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. O produto deve estar embalado em bandejas de 800g e estar mantido a temperaturas de -18C a -12C.	KG	12608	BELLO	R\$ 17,64	R\$ 222.405,12
25	CARNE DE FRANGO (FILE SASSAMI): congelada a temperatura de - 18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacotes, devidamente selada Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF, constando como o produto é produzido, embalagem de 1 kg, com indicação do peso impresso na embalagem original do fabricante. Validade impressa na embalagem de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar a Bello ou qualidade superior.	KG	8400	BELLO	R\$ 20,19	R\$ 169.596,00
26	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE - fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, Enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	2600	-	R\$ 6,25	R\$ 16.250,00

33	DOCE DE LEITE - EM PASTA - fabricado a partir de matéria prima sã e limpo. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado de conservação, cor, sabor e cheiro próprio, consistência cremosa ou em pasta. Embalagem: resistentes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, agradável ao paladar. Pote de no mínimo 400g. Validade impressa na embalagem de pelo menos 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar a Frimesa ou qualidade superior.	UN	2710	TRIAGULO	R\$ 9,55	R\$ 25.880,50
49	MAÇÃ GALA de primeira - frescas e sãs in natura, tamanho médio uniforme, em condições adequadas para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	14430	-	R\$ 11,39	R\$ 164.357,70
59	OVO DE GALINHA - branco tipo A (grande) deve ser fresco, apresentar casca áspera, abaulada no centro, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras, acondicionado em embalagem original de fábrica, em cartela c/ 12 (doze) ovos, com peso mínimo de 55g contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DZ	4603	CAMVA	R\$ 9,25	R\$ 42.577,75
62	PONKAN - In natura. Tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	1820	-	R\$ 6,27	R\$ 11.411,40
67	VINAGRE DE MAÇÃ DE 1º QUALIDADE, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica de 750 ml, íntegras, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	696	KOOLER	R\$ 5,95	R\$ 4.141,20
VALOR TOTAL					R\$1.752.490,63	

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2.202	33.90.30.00	1.500.0000	824
20.01	13.365.0002	2.240	33.90.30.00	1.500.0000	907
20.01	12.365.0002	2.255	33.90.30.00	1.500.0000	926
20.01	12.366.0002.	2.224	33.90.30.00	1.500.0000	941

20.01	12.367.0002	2.257	33.90.30.00	1.500.0000	969
-------	-------------	-------	-------------	------------	-----

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 03.09.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10.344/2024.

Dispensa por Emergência nº 38/2024.

Contrato nº 189/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e A R S SUPERMERCADOS LTDA EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. André Ricardo da Silva.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET deverá ser isento de glúten e lactose. Embalagem mínima de 210 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, Zero açúcar.	UN	32	GOLD	R\$ 15,50	R\$ 496,00
4	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - De 1º qualidade, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 2 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	PCT	3640	DOCESUCAR	R\$ 8,89	R\$ 32.359,60
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - À base de sucralose ou Stevia. Embalagem com bico dosador. Não deve conter quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. FRASCO DE 100 ML. Produto similar a Zero Cal ou Linea. Ou qualidade superior.	UN	10	ZERO CAL	R\$ 9,30	R\$ 93,00
7	ARROZ AGULINHA – branco, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto similar a Zaeli ou Tio João. Ou qualidade superior.	PCT	8379	ROMPINELLI	R\$ 29,50	R\$ 247.180,50
8	AZEITE DE OLIVA PURO - De 1º qualidade, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN	542	RENATA	R\$ 41,50	R\$ 22.493,00
9	BANANA NANICA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE - in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à	KG	19200	-	R\$ 4,79	R\$ 91.968,00

	superfície externa, sem fermentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.					
10	BATATA DOCE - In natura, de 1ª qualidade. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	936	-	R\$ 4,69	R\$ 4.389,84
17	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E LACTOSE - Produto sem glúten e lactose e traços de soja, embalagem hermeticamente fechada. Com 0% de gordura trans., Produto deve estar em excelentes, Embalagem de 345g condições de armazenamento, deve conter pelo menos 12 meses de validade, contendo externamente os dados de identificação do produto e procedência.	PCT	6	LIANE	R\$ 6,19	R\$ 37,14
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e aromatizante. Embalagem de 345g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. O produto deve ser crocante. Produto similar a Dallas, Marilan ou qualidade superior.	PCT	5966	DALLAS	R\$ 4,39	R\$ 26.190,74
19	BISCOITO MAISENA DE 1ª QUALIDADE, sem Açúcar, sem Lactose, nem Derivados de Leite. Embalagem lacrada adequadamente, a partir de 140g. Validade impressa na embalagem.	PCT	12	DALLAS	R\$ 4,99	R\$ 59,88
20	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Embalagem de 345g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar a Dallas, Marilan ou qualidade superior.	PCT	1947	DALLAS	R\$ 4,49	R\$ 8.742,03
27	CEBOLINHA - folha inteira, fresco, com talos, graúda, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida, maço aproximadamente 300 g (sem raízes)	MAÇO	1560	-	R\$ 3,99	R\$ 6.224,40
28	CENOURA EXTRA AA DE 1ª QUALIDADE - in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	2392	-	R\$ 5,99	R\$ 14.328,08
29	CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE - embalagem contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega embalagem com 250 gramas.	PCT	1570	SÃO ROQUE	R\$ 3,99	R\$ 6.264,30

30	CHOCOLATE EM PÓ – De qualidade. Solúvel. Mínimo 30% de cacau. Aspecto fino e homogêneo. Composição: cacau em pó e lecitina de soja. Acondicionado em embalagem c/ no mínimo 200g, confeccionada em material resistente, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional, lote e número de registro. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto similar a Zaeli ou Nestlé. Ou qualidade superior.	UN	75	FLEISCHMAN	R\$ 8,59	R\$ 644,25
31	COLORAU EM PÓ - contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem fechada adequadamente.	PCT	599	DONANA	R\$ 7,99	R\$ 4.786,01
32	DOCE DE LEITE EM PASTA DIET - Deverá estar em perfeito estado de conservação, cor, sabor e cheiro próprio, consistência cremosa ou em pasta. Embalagem: resistentes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, agradável ao paladar. Embalagem de no mínimo 200g. Com descrições nutricionais e ingredientes. Zero açúcar.	UN	16	TRIANGULO MINEIRO	R\$ 28,00	R\$ 448,00
34	FARINHA DE MANDIOCA FINA - torrada, tipo I. Embalagem de 1kg de papel. Devem ser fabricadas a partir de matérias primas de boa qualidade. Isenta de umidade, fermentação ou ranço, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Embalagem de papel. Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar a Pinduca ou qualidade superior.	KG	360	MANIVA	R\$ 5,79	R\$ 2.084,40
35	FEIJÃO CARIOQUINHA DE 1º QUALIDADE – grão novo, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos), isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, ou mofados. Não devem estar sem brilho ou brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto, nem outros grãos. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informação do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Produto similar a Zaeli, Yamanari ou qualidade superior.	kg	2638	VO JOÃO	R\$ 6,69	R\$ 17.648,22
36	FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE 1º QUALIDADE - grão novo, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos), isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto, nem outros grãos. Teor de umidade máxima de 14%. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar	kg	8720	VO JOÃO	R\$ 6,89	R\$ 60.080,80

	a Zaeli, Yamanari ou qualidade superior.					
37	FUBÁ DE MILHO AMARELO – Fino. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fuba mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. Produto similar a Zaeli, Yoki ou qualidade superior.	PCT	10815	SINHA	R\$ 3,95	R\$ 42.719,25
38	IOGURTE DIET (ISENTO DE AÇÚCAR) – sabores variados. Apresentação de registro no ministério da agricultura. Embalagem de 150 a 200 ml. O produto deve ser isento de adição de açúcar. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	UN	50	FRUTAP	R\$ 3,59	R\$ 179,50
39	IOGURTE SEM LACTOSE - Resfriado. Iogurte sabores diversos 0% lactose. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 130ml a 200ml. Validade mínima de 2 meses na data da entrega. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	UN	333	FRUTAP	R\$ 4,19	R\$ 1.395,27
40	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	kg	3068	-	R\$ 4,49	R\$ 13.775,32
41	LEITE DE SOJA, EM PÓ - não podendo ser modificado e nem ter origem ou procedência estrangeira e de acordo com a portaria. Acondicionado em embalagem a partir de 300g, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas	UN	183	SUPRASOY	R\$ 33,90	R\$ 6.203,70

	escuras ou esverdeadas (mofo). O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
42	LEITE DESNATADO LONGA VIDA UHT – De qualidade, líquido, desnatado, longa vida UHT (ultra high temperature), rico em cálcio. Embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto similar a Aurora, Italc ou qualidade superior.	LITRO	6280	LIDER	R\$ 5,97	R\$ 37.491,60
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL - tipo fortificado. Rico em vitaminas A, C, D e minerais. Embalagem c/ 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser de qualidade semelhante à Ninho ou superior.	LATA	239	TIROL	R\$ 20,00	R\$ 4.780,00
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - 400g, com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Isento de lactose semelhante à ninho ou superior. O produto deve ser de qualidade semelhante à Ninho ou superior.	LATA	180	TIROL	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
45	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT De qualidade, líquido, integral, longa vida UHT (ultra high temperature), rico em cálcio. Embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto similar a Aurora, Italc ou qualidade superior.	LITRO	53274	TIROL	R\$ 5,59	R\$ 297.801,66
46	LENTILHA - Tipo 1, classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente.	PCT	1000	DONANA	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
47	LINGUIÇA MISTA - Com aspecto característico, cor própria, sem manchas esverdeadas, aroma e sabor próprios. Podendo ter mistura de carne suína e bovina. De boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem resistente com rotulagem. O produto deve estar congelado à temperatura de -8°C a -18°C. Embalagem de 1Kg. Inscrição no SIF. Produto similar a Bello ou qualidade superior.	KG	10100	BELLO	R\$ 18,75	R\$ 189.375,00
48	LOURO FOLHA - folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 7g.	PCT	442	DONANA	R\$ 3,30	R\$ 1.458,60
50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1º QUALIDADE COM OVOS - Embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade impressa na embalagem de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar a Dallas ou qualidade superior.	PCT	19758	DALLAS	R\$ 4,55	R\$ 89.898,90
51	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE 1º QUALIDADE COM OVOS - Embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade impressa na embalagem de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar a Dallas ou qualidade superior.	PCT	4886	DALLAS	R\$ 4,55	R\$ 22.231,30

52	MAMÃO FORMOSA - tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	728	-	R\$ 8,80	R\$ 6.406,40
53	MANDIOCA DE 1º QUALIDADE TIPO BRANCA OU AMARELA, SEM CASCA - frescas e sãs in natura, tamanho grande uniforme, em condições adequadas para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). O produto deve ser embalado a vácuo em plástico transparente, congelado e contendo 1kg.	KG	1560	-	R\$ 6,79	R\$ 10.592,40
54	MANTEIGA PURA COM SAL - Manteiga pura com sal qualidade. Embalagem com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufada ou alterada.	UN	4444	REAL	R\$ 15,90	R\$ 70.659,60
55	MELANCIA DE 1º QUALIDADE - In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, Parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	2600	-	R\$ 3,55	R\$ 9.230,00
56	MELÃO - Produto fresco, de 1ª primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Polpa intacta e firme. O produto deve estar com grau de maturação apropriado para o consumo na semana de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega de acordo com os procedimentos determinados pela ANVISA.	KG	1456	-	R\$ 8,99	R\$ 13.089,44
57	ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE – Embalagem plástica. Composição básica: óleo de soja refinado e antioxidante. Com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, isento de ranço, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras).	UN	6280	COAMO	R\$ 5,80	R\$ 36.424,00
58	ORÉGANO DESIDRATADO - em embalagem plástica transparente resistente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo)	UN	1092	DONANA	R\$ 9,90	R\$ 10.810,80

	dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e					
60	PÁPRICA DOCE - Condimento, matéria-prima páprica doce, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem 30g.	PCT	1300	DONANA	R\$ 2,79	R\$ 3.627,00
63	REPOLHO BRANCO - De 1ª qualidade, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou Corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	2860	-	R\$ 4,29	R\$ 12.269,40
64	SAL REFINADO IODADO - Embalagens de 1kg de polietileno transparente. Com granulação uniforme e com cristais brancos. Validade impressa na embalagem de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	2324	5 ESTRELA	R\$ 1,59	R\$ 3.695,16
65	SALSINHA - De primeira qualidade, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Peso médio 250g	MAÇO	1560	-	R\$ 3,99	R\$ 6.224,40
66	TOMATE - In natura de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, 60% de maturação, de primeira qualidade, firme e intacto, com coloração uniforme e brilho, estando livres de enfermidades e defeitos graves que alterem sua conformação e aparência. Isento de sujidade, parasitas, substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	1872	-	R\$ 6,49	R\$ 12.149,28
VALOR TOTAL					R\$ 1.467.546,17	

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2.202	33.90.30.00	1.500.0000	824
20.01	13.365.0002	2.240	33.90.30.00	1.500.0000	907
20.01	12.365.0002	2.255	33.90.30.00	1.500.0000	926
20.01	12.366.0002	2.224	33.90.30.00	1.500.0000	941
20.01	12.367.0002	2.257	33.90.30.00	1.500.0000	969

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 03.09.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO N. 9.909, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 109, de 18 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A instauração e conclusão de processo administrativo e disciplinar contra o servidor João Jorge Vasques de Mattos onde não se apurou o descumprimento de obrigações funcionais;
- A decisão proferida nos autos do mencionado processo administrativo, instaurado pela Portaria n. 109, de 18 de abril de 2023, onde se decidiu pela absolvição do servidor,

DECRETA:

Artigo 1º - Com fulcro no artigo 258, da Lei Complementar n. 121, de 12 de agosto de 2014, **fica absolvido** o servidor **João Jorge Vasques de Mattos**, matrícula n. 621-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, detentor do cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 30 de agosto de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.914, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Junta Administrativa de Infrações de Meio Ambiente – JARIMA, do Município de Ponta Porã, de acordo com a Lei Municipal n. 4.598, de 07 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Junta Administrativa de Infrações de Meio Ambiente – JARIMA, do Município de Ponta Porã.

I. Integrante com formação e conhecimento na área jurídica, lotado na Procuradoria Geral do Município:

Titular	Suplente
Adrielle Rompatto da Silva	Mariana Mareco Peixoto

II. Representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular	Suplente
Jéssica Amaral Henrique	Rodrigo Cubas Santana

III. Representante de órgão ou entidade representativa da sociedade ligada à área de meio ambiente e saúde pública:

Titular	Suplente
Adriano Scolari	Marilene dos Santos

IV. Consultor técnico na área de engenharia ou com experiência na área de meio ambiente, servidor público ou prestador de serviço contratado pelo Município, com formação em nível superior:

Titular	Suplente
Wandi Mara Frediani Tirelli	Tatiane Simões Carbonaro Vieira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 02 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE CONDUTAS ADMINISTRATIVAS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Assistência Social de Ponta Porã-/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem;
 Considerando o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
 Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal, especialmente seus princípios administrativos previstos;
 Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
 Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
 Considerando assegurar o contraditório e a ampla defesa, respeitando o disposto no Decreto nº 5090, de 10 de novembro de 2006, e demais disposições regulamentares e legais aplicados a espécie;
 Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar a existência de suposta conduta de infração aos deveres e proibições do servidor público no Serviço de Acolhimento Institucional- Abrigo Municipal, ante aos fatos noticiados pelo Ministério Público Estadual em Inquérito Civil.

Artigo 2º - Nomear as servidoras públicas municipal abaixo relacionadas para conduzir a Sindicância de número 001/2024, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

- Mayara Alvino Carrion- Presidente
- Carme dos Santos- Vogal
- Adrieli de Oliveira Werk- Vogal

Artigo 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ponta Porã/MS, 02 de setembro de 2024.

Vera Lucia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Lei

LEI N. 4.649, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa” no âmbito do município de Ponta Porã, MS.

Autoria: Vereador Thiago Vedana

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorada, anualmente, no dia 18 de maio, no município de Ponta Porã, MS.

Art. 2º. O Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa tem por objetivo promover a reflexão e conscientização sobre a importância do respeito à diversidade religiosa, bem como combater e prevenir atitudes discriminatórias baseadas em crenças ou religiões.

Art. 3º. No Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, poderão ser realizadas atividades educativas, culturais e de conscientização, promovidas pelos órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições religiosas, visando à promoção do diálogo inter-religioso e à valorização da pluralidade religiosa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 02 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI N. 4.648, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Cria o Dia da Chipa no Município de Ponta Porã e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Marcelino Nunes

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Chipa", a ser comemorado anualmente no dia 5 de outubro, em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O "Dia da Chipa" tem como objetivo celebrar e promover a iguaria típica da região, originária do Paraguai, que é amplamente consumida e apreciada pela população local e visitantes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 02 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA DE REVERSÃO DE BENEFÍCIO Nº 029/2024/PREVIPORÃ

“Considerando a Decisão do Conselho Administrativo de que concluiu pela cessação da incapacidade total e permanente para o trabalho do beneficiário RUBENS DE OLIVEIRA, reverte o benefício de Aposentadoria por Incapacidade total e permanente para o trabalho e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Reverter o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, do beneficiário **RUBENS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3258-1, cargo de Guarda Civil Municipal de Fronteira, 2ª Classe, Classe F, com fundamento no artigo 26, da Lei Municipal nº 4.390 de 25/04/2019, que dispõe sobre a Instituição da Central de Perícias e Regulamentação da Perícia Médica do Município de Ponta Porã-MS.

Art. 2º. – Com a reversão caberá a Secretaria Municipal de Administração promover a lotação do beneficiário.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2024.

Ponta Porã/MS, 4 de setembro de 2024.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2024
PROCESSO Nº 0011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATO Nº 0019/2024

Partes:

Contratante – Câmara Municipal de Ponta Porã- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada - AUTO POSTO SUPER SOL LTDA, CNPJ/MF sob 24.670.198/0001-89

Fiscal do Contrato: Jesoelson Paim da Cruz – Diretor de Almoxarifado

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível para abastecer os veículos da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

Objeto da contratação:

ITEM	Especificação	unidade de medida	Quantidade Total	v. uni.	Valor com Desconto 1.3%	Valor total (R\$)
1	gasolina, uso: para automotivos, classificação: aditivada, índice de octanagem: iad 91 min	l	5784	R\$ 6,38	R\$ 6,30	R\$ 36.439,20

2	álcool anidro combustível, classificação: aditivada, uso: para automotivos, composto: etanol	I	2502	R\$ 4,19	R\$ 4,14	R\$ 10.358,28
...	Valor Total					R\$ 46.797,48

Valor Total: R\$ 46.797,48 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

Portaria

PORTARIA Nº 260/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar a pedido retroativo a 12 de julho de 2024, **Eitor Figueredo Junior** do cargo de **Assistente Administrativo**, Nível I - Classe C do Quadro de Provento Efetivo da Câmara de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a 12 de julho de 2024.

Ponta Porã-MS, 03 de setembro de 2024.

REGISTRA-SE.	COMUNIQUE-SE.	PUBLIQUE-SE.
Kleber Ortiz		Vereador Agnaldo
1.º Secretário		Presidente

PORTARIA Nº 261/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar a pedido a partir de 03 de setembro 2024, **Eduardo Sant' Anna de Almeida** do cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, lotado no gabinete da Vereadora Maria de Lurdes Monteiro Godoy.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 03 de setembro de 2024.

Ponta Porã-MS, 03 de setembro de 2024.

REGISTRA-SE.	COMUNIQUE-SE.	PUBLIQUE-SE.
Kleber Ortiz		Vereador Agnaldo
1.º Secretário		Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367